



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quinta-feira, 22 de maio de 2014

Ano IV - Edição nº 00163 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
714BDC4F26F6F30D5AAE6AD3B2F12591

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Extrato de contrato. Inexigibilidade de Licitação: 02 IN/2014.
- Licença nº 01/2014
- Portaria N° 041/2014.
- Portaria nº 040/2014.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## EXTRATO DE CONTRATO

A CPL torna publica a contratação: Processo Administrativo 02/2014 – Inexigibilidade de Licitação: 02 IN/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratada: AZEVEDO & MATTEI ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Coronel Almerindo Rehen, nº 82, Ed. Bahia Executive Center, Sala 506, Caminho das Arvores, Salvador (BA), inscrita no sob o CNPJ nº 16.948.182/0001-67. Objeto: Prestação de serviços ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ATENÇÃO A LEI FEDERAL 12.305/2010, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 17/05/2014. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, Contrato nº 05 IN/2014. MAINARD CARVALHO MACHADO JÚNIOR – Presidente da CPL.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



## LICENÇA nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o artigo 11, Parágrafo Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei 6.567, de 24 de setembro de 1978, e de conformidade com a Portaria n. 266, de 10 de julho de 2008, do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, **concede à A.V.D.S. CIRINO-ME**, registrada no CNPJ sob o número 07.786.623/0001-80, com sede na Av. Buenos Aires, 10, térreo/1º andar, Coopirece, Irecê, Bahia, **LICENÇA para extração de AREIA**, em terreno de propriedade da requerente, denominado Fazenda Areial, com endereço no Campo, a 04 KM da Sede ao Imóvel, em uma área de 8,8000 hectares, com perímetro no vértice PT-M-0001, de coordenadas N 8.743.279,98 m e E 815.071,58 m, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, neste município, destinando-se os materiais extraídos ao emprego imediato na construção civil.

**As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção de:**

1. **REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto ao DNPM**, 7º Distrito/BA, conforme Portaria 148/80, do Diretor Geral do DNPM.
2. **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo Instituto Ambiental da Bahia**, conforme Resolução CONAMA número 010, de 06 de dezembro de 1990.

A renovação da presente LICENÇA para extração mineral fica condicionada à comprovação da regularidade no pagamento de eventual taxa ou tarifa criada pelo Município para exploração da referida atividade.

Uibaí, 21 de maio de 2014.

  
**Pedro Rocha Filho**  
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, Uibaí, Bahia – CEP 44.950-000 – Fone: (74) 36491058  
– (74) 36491201.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 041/2014.

Dispõe sobre a concessão de Licença, **não remunerada**, ao Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença, **não remunerada**, pelo período de 2(dois) anos, ao servidor público municipal, MAURÍLIO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 1089, Vigilante, do provimento de cargo efetivo, 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2016.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/06/2016;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em 20 de maio de 2014.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistico.com.br](mailto:pmub@holistico.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO /**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 040/2014.

Dispõe sobre a designação do Gestor do  
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 7.797, de 10 de julho de 1989 e nas Leis Municipais de nºs. 146/96, de 31 de janeiro de 1997 e 284/11, 06 de maio de 2011 de s acima mencionadas;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art.1º- DESIGNAR como Gestores do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, em conformidade com o artigo 3º da Lei 284/11 acima mencionada, dois dos membros titulares do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA sendo:

1 **Presidente:** GUSTAVO EDUARDO ROCHA MACHADO, matrícula nº 2011, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico ( Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo);

2 **Tesoureira:** RITA FERREIRA ROCHA MENDES, matrícula nº 1995, Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores, ora designados, deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável e serão considerados públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UIBAÍ, BA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em 19 de maio de 2014.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
PREFEITO

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-1056 / 1058 / 1150 / 1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br